



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 3.826, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**SEBASTIÃO PANCOTE**”, a Rua que se inicia no entroncamento das Ruas Capitão Cardoso e Ferreira Coelho, até início da Estrada Vicinal, no Distrito Marangatu, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 17 de agosto de 2017.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito